

AC. EM CÂMARA

(10) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT- NEVES & NEVES, LDA.– ART.º 23.º A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO

- RETIFICAÇÃO DE ARTIGO:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – NEVES & NEVES, LD.ª – ART.º 23.º A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO DE ARTIGO** - A Câmara Municipal, através da deliberação tomada em sua reunião de 14 de setembro de 2017, e submetida à apreciação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro do mesmo ano, aprovou a concessão do benefício de isenção total do IMT à firma Neves & Neves, Ld.ª, contribuinte fiscal número 501380167, pela transmissão do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área de 5.493,00 m², a adquirir ao Município, na Zona Industrial de Alvarães, a desanexar do artigo matricial urbano n.º 2442, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 436/19901009. Sucede que, por lapso, foi indicado que o artigo da parcela de terreno acima identificado, é de natureza urbana, quando na realidade se trata de um artigo rústico. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará a constar que a parcela é a desanexar do artigo rústico 2442, com a descrição na CRP sob o n.º 436/19901009. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

29 de Março de 2018